



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

Nº do Termo: 5562 - Eletrônico -/2025 1320.01.0008272/2023-39

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**
e o Hospital Santo Antônio

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde, **Sra. Camila Moreira de Castro**, CPF ***.013.556-**, doravante denominado **DOADOR** e o **Hospital Santo Antônio**, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.422.728/0001-07, com sede na Rua Horácio de Freitas, n.º 29, Centro, Peçanha/MG, CEP 39.700-000, neste ato representado pelo Provedor, **Sr. Sebastião Tavares de Rezende**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade para a estruturação de leitos de UTI adulto e pediátrico e atendimento de pacientes do SUS que necessitam de terapia intensiva.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 525.946,25 (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados,

conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “**Relatório de Utilização do Material Dado**” na periodicidade prevista no “**Plano de Acompanhamento da Doação**”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.1.9. Em se tratando de equipamentos **BIPAP** deverá o **DONATÁRIO** tomar as medidas necessárias frente às orientações do fabricante contatando a indústria através dos canais apontados no chamamento para o *Recall*.

4.1.9.1. Acatar as orientações da PHILIPS RESPIRONICS fabricante dos aparelhos BIPAP, modelo E30 10216710330 – 10216710331 que emitiu o ALERTA voluntário de *Recall* Nº 3563/2021, preconizando a necessidade de interrupção no uso dos dispositivos e a realização da manutenção, efetuando a troca dos aparelhos ou componentes danificados;

4.1.9.2. Acionar o fabricante através dos canais apontados no chamamento para *Recall*, providenciando a solução que atenda aos interesses de ambas as partes;

4.1.9.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos pacientes, advindos da negligência ou desrespeito às orientações atreladas aos cuidados de *Recall* prescritos neste subitem, isentando o **DOADOR** de responsabilidades pelo descumprimento das orientações emitidas no Recall 3563/2021.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Governador Valadares (URSGVA)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (120398600), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Dado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Sebastião Tavares de Rezende

Provedor do Hospital Santo Antônio

Camila Moreira de Castro

Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Ventilador Pulmonar	1	76570282	Bom	Convênio 9245963	R\$18.315,62
2	Ventilador Pulmonar	1	76570290	Bom	Convênio 9245963	R\$18.315,62
3	Ventilador Pulmonar	1	76583023	Bom	Convênio 9245963	R\$ 35.897,10
4	Cardioversor	1	76584402	Bom	Tesouro	R\$ 21.316,07
5	Ventilador Pulmonar	1	76587266	Bom	Convênio 9245963	R\$ 69.593,96
6	Ventilador Pulmonar	1	76587274	Bom	Convênio 9245963	R\$ 69.593,96
7	Ventilador Pulmonar	1	76587282	Bom	Convênio 9245963	R\$ 69.593,96
8	Ventilador Pulmonar	1	76587290	Bom	Convênio 9245963	R\$ 69.593,96
9	Monitor Multiparâmetros	1	76588998	Bom	Convênio 9257124	R\$25.621,00
10	Monitor Multiparâmetros	1	76589021	Bom	Convênio 9257124	R\$25.621,00
11	Monitor Multiparâmetros	1	76591620	Bom	Convênio 9257124	R\$25.621,00
12	Monitor Multiparâmetros	1	76591638	Bom	Convênio 9257124	R\$25.621,00
13	Monitor Multiparâmetros	1	76591646	Bom	Convênio 9257124	R\$25.621,00
14	Monitor Multiparâmetros	1	76591654	Bom	Convênio 9257124	R\$25.621,00
TOTAL						R\$525.946,25

**E/C = Estado de Conservação*



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro**, **Subsecretário(a)**, em 01/09/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO TAVARES DE REZENDE**, **Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121214755** e o código CRC **BE30FEBE**.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferência de Bens - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0008272/2023-39

SEI nº 121214755

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº396/2024
Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, sob demanda, constando de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabearmento estruturado e energia elétrica) e de execução de infraestrutura de rede comunicação (cabearmento lógico e energia elétrica), sem dedicação exclusiva de mão de obra,com fornecimento de materiais, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 22/09/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/ MG 05/09/2025. Alisson Maurílio Rodrigues Santos, Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

4 cm -02 2119183 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - FJP/DPGF/GRH_CAP
BELO HORIZONTE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Rescisão parte: MARIANA LAPORTE DOS SANTOS, MASP: 1634376-6, na admissão 1. Objeto: rescisão do Contrato Administrativo nº 23/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/07/2025, de Técnico em Atividade de Pesquisa e Ensino, Nível I, Grau A, a partir de 01/09/2025.

2 cm -04 2120452 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2012015.97/2025. Objeto: Contratação da prestação de serviços de fornecimento de hemocomponentes e hemoderivados e análise imuno-hematológica de hemocomponentes e amostras de pacientes para o Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 5 (cinco) anos. Data da sessão pública: 22/09/2025, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.
Renata Vieira Oliva de Paula
Diretora da DPGF do IPSEMG.

4 cm -04 2120396 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº J.041.0.2025 - Partes: MGS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ 34.028.316/0015-09. Objeto: contratação dos serviços previstos nos art. 9º e Art. 27º- da Lei 6.538/1978. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 141.192,00. Assinatura: 03/09/2025.
Extrato de Contrato nº J.055.0.2025 - Partes: MGS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ 34.028.316/0015-09. Objeto: contratação dos serviços previstos no art. 7º- da Lei 6.538/1978. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 250.000,00. Assinatura: 03/09/2025.

3 cm -04 2120397 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 5562/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0008272/2023-39. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a):Hospital Santo Antônio. Objeto: 7 (sete) ventiladores pulmonares 6 (seis) monitores multiparâmetros 1 (um) cardioversor. Valor total da doação: R\$ 525.946,25. Data de Assinatura: 03/09/2025.

2 cm -04 2120616 - 1

DOAÇÃO
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Termo de Doação Eletrônico Nº 5493/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0042831/2025-80. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário(a): Município de Araguaçu - MG. Objeto: 01 (um) Grupo Gerador de Energia. Valor total da doação: R\$26.196,48. Data de Assinatura: 03/09/2025.

2 cm -04 2120401 - 1

INTERDIÇÃO CAUTELAR - 1320.01.0131396/2025-69
A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES Nº 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo 138-1/2025, por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar do estabelecimento Bimove LTDA, CNPJ: 07.337.644/0001-19, situado a Rodovia Ubá X Visconde do Rio Branco, 7555, Km 7,6, Eixo Rodoviário, Município de Ubá/MG, pelo fato de fabricar e comercializar produtos médicos (elevador de transporte de paciente), com registros cancelados pela Anvisa; não manter um sistema da qualidade que assegure o cumprimento dos requisitos da RDC nº 665/2022, não estabelecer e manter um processo contínuo de gerenciamento de riscos que envolvam todo o ciclo de vida dos produtos; não qualificar adequadamente seus fornecedores; não estabelecer e manter procedimentos de controle de documentos para assegurar que todos os documentos estejam corretos e adequados ao uso pretendido; não assegurar que todos os documentos estejam atualizados e disponíveis nos locais de aplicação; não demonstrar que os produtos foram fabricados de acordo com o registro mestre de cada produto; não conduzir, controlar e monitorar todos os processos de produção a fim de assegurar que o produto esteja em conformidade com suas especificações; não possuir instalações que assegurem fluxo adequado de pessoas e prevenndo trocas dos componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e acabados; e assegurar o correto manuseio dos materiais; não estabelecer e manter procedimentos de limpeza e sanitização adequados; não estabelecer e manter procedimentos para assegurar inversões, danos, deterioração ou outros efeitos adversos que afetem componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários, produtos acabados e amostras para controle de qualidade não ocorram durante qualquer etapa do manuseio; não manter registros de

DIÁRIO DO EXECUTIVO

distribuição dos produtos; não manter procedimentos para identificação de componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e produtos acabados durante todas as fases de armazenamento, produção e distribuição. A medida de interdição cautelar perdurará até que sejam sanadas todas as irregularidades, objeto da ação fiscalizadora. Nos termos do art. 1º da Resolução SES 9423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.
Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025
Alessandro de Souza Melo
Diretor da Vigilância em Medicamentos e Congêneres

9 cm -04 2120365 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Termo de Cessão de Uso Gratuita Nº 12/25 que entre si celebram a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS e o município de Bom Despacho/ MG. A CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO, gratuitamente, os bens constantes da Relação de Bens deste Termo, no valor total R\$298.996,78 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos, para fins de uso exclusivo no Posto Avançado de Coleta Externa– PACE localizado no Município de Bom Despacho/ MG. A validade deste Termo depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a ser providenciada pela Fundação Hemominas.

3 cm -04 2120554 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DO CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9476517/2025. Processo SEI nº 2260.01.0000071/2025-98. Objeto: Compra de INSUMOS DE FAZENDA/JARDINAGEM/VETERINÁRIOS: SELA. Dotação Orçamentária: 2261.10.303.154.4459.0001.339030.22.0.10.1. Dispensa de Licitação Por Valor - COTEP n. °186/2025. Vigência: 1 (um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Valor: R\$ 1.391,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Marcelo Luiz Clemente Brandão ME. Assinatura: 01/09/2025.

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed.

3 cm -04 2120424 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9434245/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 159/2024. Processo SEI nº 2260.01.0002653/2024-33. Objeto: Acréscimo de 6,94%, correspondente a R\$ 85.433,42 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) em relação ao valor original do contrato de R\$ 1.230.389,04 (um milhão, duzentos e trinta mil trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos em Contratos; Perfazendo novo valor contratado emR\$ 1.315.822,46 (um milhão, trezentos e quinze mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos),conforme análise financeira consubstanciada no MEMO DPGF/SC nº 83/2025. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Veolia Water Technologies Brasil Ltda. Assinatura: 04/09/2025.

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed.

4 cm -04 2120406 - 1

EXTRATO DO CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9476516/2025. Processo SEI nº 2260.01.0000071/2025-98. Objeto: Compra de INSUMOS DE FAZENDA/JARDINAGEM/VETERINÁRIOS: FOICE; ENXADA DE MULTIIAPLICACAO; FACA PARA ROCADEIRA; LAMINA DE CORTE PARA ROCADEIRA; PODAO MANUAL. Dotações Orçamentárias: 2261.10.303.154.4459.0001.339030.22.0.10.1.;2261.10.303.154.4459.0001.339030.24.0.10.1.;2261.10.122.705.2500.001.339030.24.0.10.1. Dispensa de Licitação Por Valor - COTEP n. ° 186/2025. Vigência: 1 (um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Valor: R\$ 3.155,35. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Central de Suprimentos Ltda-ME. Assinatura: 04/09/2025. Robson Cavalcante da Silva-Diretor Industrial/Funed; Dimitri Assis de Souza- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

4 cm -04 2120421 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº 137/2024 – CSSFA
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 16.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 137/2024 da Casa de Saúde São Francisco de Assis – CSSFA, homologado em 06/09/2024,
PRORROGA
Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -04 2120358 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - FHEMIG
A Maternidade Odete Valadares/FHEMIG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 0516013 895/2025 cujo objeto é a compra demateriais médico-hospitalares, sob forma de entrega parcelada. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 19/09/2025 às 09:00 horas no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: mov.compras@fhemig.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

2 cm -04 2120296 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG
Espécie: Aviso de retificação do contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) IMQPA - INSTITUTO MINEIRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA. Objeto : Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Tratamento e Condicionamento de Ar (STCA) incluindo automação, elementos filtrantes, acessórios e peças. Retificação da vigência do contrato que passa a ser: de 25/07/2025 a 24/07/2026 Valor: R\$ 136.600,00 (total estimado) Vigência: 12 (doze) meses Número do Processo: 387/2025 Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de gasto: 3390 39-21 F 10.1 Data de Assinatura: 03/09/2025 Belo Horizonte, 04/09/2025.

3 cm -04 2120331 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG
Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) CONSÓRCIO OPERACIONAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses Valor: R\$ 27.525,00 (total estimado) Vigência: 11/09/2025 até 10/09/2026 Número do Processo: 580/2021 Modalidade: INEX. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001 Objeto de gasto: 339049-04 F 10.1 Data de Assinatura: 03/09/2025

3 cm -04 2120304 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES
Espécie: Contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares. Lote 31 Valor: R\$ 45.720,00 (total estimado) Vigência: 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no PNCP. Número do Processo: 288/2025 Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3010. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 03 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES
Espécie: Contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa CELASA ANALISES LTDA. Objeto: Serviços de análise microbiológica de alimentos, água, superfícies, dietas lácteas, manipuladores e equipamentos para o Lactário do Hospital Júlia Kubitschek. Valor: R\$ 34.399,80 (total estimado) Vigência: 02 anos a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no PNCP. Número do Processo: 357/2025 Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3998. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 04 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES
Espécie: 3º termo aditivo ao contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa DATAMED LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e teste de segurança com fornecimento de peças de manutenção preventiva em berços aquecidos, incubadoras estacionárias e incubadoras de transporte da marca FANEM. Valor: R\$ 130.580,76 (total estimado) Vigência: 25/10/2025 a 24/10/2026 Número do Processo: 301/2022 Modalidade: Inex Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 04 de setembro de 2025.

8 cm -04 2120717 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA / HJXXIII - FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência-HIPII e a Empresa: Agenes S da Silva. Objeto: aquisição de cadarços, elásticos e velcros Valor:(total estimado): R\$ 13.867,20 Número do Processo: 0501044 126/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária:2271.10.302.019.4036.0001 Objeto de gasto: 3390 3001. F 10.1 Data de Assinatura: 03/09/2025.

2 cm -04 2120303 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA / HJXXIII - FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência-HIPII e a Empresa: Procimed Hospitalar e Cientifica Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de Item de Material Médico-Hospitalar - Shunt Lombo Peritoneal Valor:(total estimado): R\$ 8.340,00 Número do Processo: 0501044 177/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. Dotação Orçamentária:2271.10.302.019.4036.0001 Objeto de gasto: 3390 3010. F 10.1 Data de Assinatura: 04/09/2025.

2 cm -04 2120492 - 1

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Considerando decisão nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº. 020/2019, publicado no jornal Minas Gerais de 14/06/2019, página 27, servimo-nos do presente para NOTIFICAR o representante legal da empresa Distribuidora Medivita Eireli – EPP, CNPJ 02.995.043/0001-80, JOSÉ ROBERTO ARZE ALCO CER, CPF ***.354.596-** da aplicação de penalidade, uma vez que foram esgotadas as tentativas de notificação por vias convencionais da decisão proferida por essa Fundação. Assim, fica a empresa notificada a entrar em contato com a Gerência de Orçamento e Finanças da FHEMIG no telefone (31) 3915-9515 ou e-mail geof@fhemig.mg.gov.br para efetuar o pagamento da multa no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da data desta publicação, sob pena de envio do processo para execução na Advocacia Geral do Estado.

3 cm -04 2120376 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SRE PATROCÍNIO
ERRATA SRE DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A matéria publicada no Minas Gerais do dia 02/09/2025, página 45, registro 01 2118694-1, caderno 1, Extrato de Aquisição Simplificada Gêneros Alimentícios onde se lê Processo de Aquisição Simplificada nº19/2025, leia se Processo de Aquisição Simplificada nº 28/2025.

2 cm -04 2120412 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ADITIVO
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002635/2022. Assinatura: 27/08/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Minas Novas. Objeto: Autorizar a Ampliação de Metas - Serviços Complementares com utilização do saldo de economia alcançada e rendimentos. Valor total do convênio: R\$3.373.03. Assinantes: Edneia dos Santos Cunha Neves e Alessandro Mota Barbosa.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Extrato do Convênio nº 1261001076/2025. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de São Geraldo. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Valor do Repasse: R\$ 1.262.841,56. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/09/2025. Vigência: 730 dias.
Extrato do Convênio nº 1261001080/2025. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Cachoeira de Pajeú. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Valor do Repasse: R\$ 564.312,55. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/09/2025. Vigência: 730 dias.

SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 – 35

Extrato do Convênio nº 1261001074/2025. Participes: Secretaria de Estado de Educação e município de Felisburgo. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 1.938,31. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/09/2025. Vigência: 730 dias.
Extrato do Convênio nº 1261001090/2025. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Santa Maria do Salto. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Valor do Repasse: R\$ 835.007,94. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/09/2025. Vigência: 730 dias.
Extrato do Convênio nº 1261001095/2025. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Arapuá. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Valor do Repasse: R\$ 324.048,01. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/09/2025. Vigência: 730 dias.
Extrato do Convênio nº 1261001106/2025. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Estiva. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Valor do Repasse: R\$ 324.048,01. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/09/2025. Vigência: 730 dias.
Extrato do Convênio nº 1261001109/2025. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Santo Antônio do Retiro. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Valor do Repasse: R\$ 564.312,55. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 03/09/2025. Vigência: 730 dias.

19 cm -04 2120429 - 1

SRE PATROCÍNIO

EXTRATO DE AQUISIÇÃO SIMPLIFICADA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Terezinha Moreira Marra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Aquisição Simplificada nº21/2025, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do TC 1050991/2025 Alimentação Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações na sede da EE Terezinha Moreira Marra, localizada Rua Sostenes Santos de Souza nº 221 – Enéas Ferreira de Aguiar - Patrocínio /MG – e-mail: escola.356794@educacao.mg.gov.br até o dia 09/09/2025, às 10:00h. A Caixa Escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos correios, tão pouco quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.

3 cm -04 2120411 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS – EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O contrato nº 9344702/2022, de 03/08/2022, celebrado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas, com a Instituição SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, cuja vigência expirou em 03/02/2024. Assinado em 04/09/2025 por Noêmia de Lourdes Furtado. Processo SEI n.º 1260.01.0091490/2022-48.

3 cm -04 2120385 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE ADITIVOS
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000026/2023. Assinatura: 04/09/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Côrrego Danta. Objeto: Autorizar a ampliação do objeto do convênio utilizando o saldo residual referente à economia alcançada e de rendimentos de aplicação. Valor total do convênio: R\$1.474.472,71. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Ednei Martins de Matos.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Extrato do Convênio nº 1261001073/2025. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Carlos Chagas. Objeto: Transporte escolar de alunos do município de Carlos Chagas, conforme decisão judicial nº 1.0000.25.076961-9/001, em regime de colaboração com a Prefeitura Municipal e transferência de recursos financeiros. Valor do Repasse: R\$ 850.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 4.138,88. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 782 172 4547 0001 3340 41 01 0 10 1. Assinatura: 04/09/2025. Vigência: 180 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001085/2025. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Taparubá. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens. Valor do Repasse: R\$ 250.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 6.222,47. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/09/2025. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001112/2025. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Entre Folhas. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar. Valor do Repasse: R\$ 564.312,55. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/09/2025. Vigência: 730 dias.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202509050014090135.